



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

PORTARIA N° 010/2023

"Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bens móveis do município de São Quartel Geral- MG, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito do município de Quartel Geral, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação na forma do art. 31 § 2° II da lei federal 14.133/2021 onde será adotada a modalidade leilão em sua forma eletrônica ou presencial

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

I - **VONINHO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de agente administrativo;

II - **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes;

III - **CLEYTON JOSÉ LIMA**, ocupante do cargo de Motorista;

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor **VONINHO ALVES DA SILVA**;

Art. 2° A Comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis no município.

Parágrafo único. Além dos bens inservíveis enumerados mediante ato administrativo, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de desuso.

Art. 3° A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal no caso de outros bens passíveis de alienação.

Art. 4° A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o laudo de avaliação.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os efeitos da Portaria de n° 087/2021 de 13 de dezembro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.


GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO